Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
FL. N.º 5

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.527 de 19 de novembro de 1979.

Cria o Departamento Municipal de Turismo.

Art. 1º - Fica criado o Departamento Municipal de Turismo, no Organograma Administrativo da Municipalidade.

Art. 2º - Para consecução do objeto desta Lei, fica criado o cargo de Diretor do Departamento Municipal de Turismo, símbolo C-1.

Parágrafo Único - Os outros cargos serão preenchidos de acordo com as necessidades do serviço, de conformidade com a legislação vigente, e sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes com a presente Lei, serão os consignados no Orçamento para 1980, Unidade Orçamentária 104, mudando apenas a nomenclatura da Comissão Municipal de Turismo para Departamento Municipal de Turismo.

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a baixar, através de Decreto, a regulamentação do referido órgão.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 de novembro de 1979

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO

TRANSCRITA NO LIVRO
Nº 05 FOLHAS 169 V
à 170.